PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 9/67

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da lei nº 36/66, de 8/7/66.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da lei 36/66 de 8/7/66, passa a ter a seguinte redação:

"Fica concedido a partir do mês de janeiro do corrente exercício, um auxílio mensal ao Sr. PAULINO DIAS DE SOUZA, operário inválido da Prefeitura Municipal, enquanto viver - no valor correspondente ao do salário mínimo vigente na região."

Art. 2º - O artigo 2º da lei 36/66 de 8/7/66, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício os créditos especiais necessários ao atendimento das despesas com a presente lei, e fazer consignar nas próximas propostas orçamentárias verba específica para fazer face a essas despesas."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de abril de 1.967.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 010/67
AUTORIA Executivo

D/A/S-